

PREFEITURA MUNICIPAL



Projeto de Lei Nº 28-58

MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 888, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.958 -

(Dispõe sobre a denominação de uma via pública)

HENRIQUE PERES,
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Passa a denominar-se "RUA ALBERTO GARCIA", a atual travessa sem nome, situada no prolongamento da Rua Navajas, nesta cidade.

Artigo 2º - As placas de nomenclatura conterão os seguintes dizeres: - "Lavrador, nascido no dia 21-3-1880, falecido no dia 4-11-1954".


Artigo 3º - As despesas decorrentes com as aquisições das placas, correrão por conta de verbas próprias da Lei Orçamentária vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de setembro de 1.958, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


(HENRIQUE PERES),
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de setembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


(ARGÊU BATALHA),
Diretor Administrativo.